



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 34/2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARI PB, NO DIA 04 DE
AGOSTO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso das suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 60 e.

CONSIDERANDO o feriado estadual em que se comemora o aniversário de João Pessoa e o dia de Nossa Senhora das Neves, padroeira da Capital;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na segunda-feira, 04 de agosto de 2025, véspera do feriado estadual de 5 de agosto de 2025, em que se comemora o aniversário de João Pessoa e o dia de Nossa Senhora das Neves, padroeira da Capital, nas repartições Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Mari-PB.

Art. 2º - Deverão ser mantidos em funcionamento os serviços essenciais de Saúde e limpeza urbana cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marí/PB, em 30 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Municipal